



## Proc. Administrativo 2.003/2024

De: **Luciano de Oliveira** Setor: **SO - Secretaria de Obras**

Despacho: **16- 2.003/2024**

Assunto: **Processo Pregão Eletrônico- registro de preço**



Ilhota/SC, 22 de Julho de 2024

Bom dia. sobre os pedidos de esclarecimentos.

### Esclarecimento 1

DE ACORDO COM O ÍTEM 5.1.3.4 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras (CTF/APP), expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, sendo que as atividade potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação. No caso em que o nome do fabricante é diferente da marca ofertada, por fazerem parte do mesmo grupo ou conglomerado, deverá ser apresentada declaração constando o fabricante principal e suas respectivas marcas. 1) PERGUNTA - Não somos fabricantes, somos distribuidora, não poluímos, não descartamos produtos, nosso segmento trabalha apenas com galões fechados e lacrados, essa certificação do IBAMA perde-se sentido...poderia me confirmar se nesse caso podemos participar e não incluir a referida certificação, sem que pese algum ônus para nossa empresa?

Resposta: Sendo Assim, pedimos que empresa que for a fornecedora apresente o certificados do fabricante.

### Esclarecimento 2

Bom dia senhores da cpl, poderia nos tirar uma dúvida, em relação ao item 3 do anexo i, óleo sae 90, para engrenagens, o código da especificação do mesmo, foi informado mill2155d, não seria o mill2105b ? Poderia nos confirmar ?

Resposta:Sendo assim gostaríamos de destacar que, para o óleo 90 de caixa, é importante que a descrição inclua a especificação GL5.

### Esclarecimento 3

Bom dia, senhores, em relação ao item 5, a unidade de medida que colocaram, se refere ao balde de 20 litros, entretanto o valor referencial da licitação corresponde ao valor do litro, pedimos as devidas correções.

Resposta: Pedimos desculpas por qualquer inconveniente causado e informamos que a devida correção será realizada. Portanto, confirmamos que a unidade de medida correta para o item 5 será o litro.

—  
**Luciano de Oliveira**  
Auxiliar Adnistrativo

